

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas aprovou e eu sanciono, na forma do caput do Art. 54, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, de provimento efetivo, com seu ingresso através de concurso público, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Parágrafo único. A quantidade de vagas, remuneração, atribuições e remuneração do cargo estão descritos no anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Médico ESPECIALISTA I, de provimento efetivo, com seu ingresso através de concurso público, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Parágrafo único. A quantidade de vagas, remuneração, atribuições e remuneração do cargo estão descritos no anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Médico ESPECIALISTA II, de provimento efetivo, com seu ingresso através de concurso público, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Parágrafo único. A quantidade de vagas, remuneração, atribuições e remuneração do cargo estão descritos no anexo III desta lei.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Médico ESPECIALISTA III, de provimento efetivo, com seu ingresso através de concurso público, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Parágrafo único. A quantidade de vagas, remuneração, atribuições e remuneração do cargo estão descritos no anexo IV desta lei.

Rua Cosme De Farias – n ° 08, 1° e 2° Andar – Centro – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.995-122 Telefone: (73) 3011-2742 / 3011-0300 – E-mail: procuradoriapmtf@hotmail.com Art. 5° - Ficam extintos os cargos de médicos previstos nas Leis Complementares n°s 001/2002, 002/2002 e 004/2007, sendo que o atual ocupante de cargo efetivo será enquadrado na sistemática instituída nesta lei, tendo como referencia as atribuições correspondentes, de denominação igual ou equivalentes aos anexos I a IV.

Paragrafo único. Na hipótese do atual vencimento do servidor ultrapassar o valor constante no estabelecido no cargo o qual foi enquadrado por essa lei, perceberá a diferença a titulo de vantagem pessoal.

- Art. 6º Fica autorizado o poder executivo a conceder gratificação aos servidores médicos descritos nesta lei, nos seguintes percentuais:
 - a. Até 30 % (trinta por cento), para servidores em estágio probatório.
 - b. Até 40 % (quarenta por cento), para servidores estáveis.
- §1º Não se aplica aos médicos a gratificação prevista no art. 57 da lei Complementar nº 001/2002.
- §2º A gratificação somente poderá ser concedida após 01 (um) anos de entrada em vigor desta lei e não poderá ser utilizada na base de cálculo no pagamento de férias, décimo terceiro e demais verbas.
- §3º Terão direito à incorporação da média aritmética das gratificações percebidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, os servidores que tiverem recebido a gratificação referida nesta Lei por cinco anos, de forma ininterrupta, ou por oito anos, de forma descontínua.
- Art. 7º Fica criado a cargo de Médico de PSF, de provimento temporário, com seu ingresso através de seleção pública, contratados via REDA, por prazo de até 02 anos, permitida uma única prorrogação por igual período, observando a quantidade de vagas, remuneração, atribuições e remuneração do cargo descritos no anexo V desta lei.
 - I- A referida contratação visa atender aos convênios públicos na prestação de serviço de saúde.
 - II- Na hipótese de suspensão ou encerramento dos convênios o contrato poderá ser reincidido a qualquer tempo pela administração, sem direito a indenização do contratado.
 - III- A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

- §1º As vagas de médicos de PSF poderão ser ocupadas por médicos oriundos de convênios celebrados com entes ou órgãos públicos.
- §2º Inexistindo candidatos habilitados em seleção pública, bem como médicos designados por convênios públicos, em caráter excepcional, poderá ser contratado médico inscrito no banco de cadastro do município, para contratação por até 06 (seis) meses, permitida recondução.
- Art. 8º Nos termos da alínea e do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, fica permitido o servidor público acumular 02 (dois) cargos de médicos efetivos.
- **Art.** 9º Havendo necessidade excepcional, fica o executivo autorizado a contratar médicos, efetivos ou não, para realização de até 12 (doze) plantões mensais de 12 horas diárias, em valores definidos em decreto municipal:
- §1º Para Plantão de médico, cuja especialidade não esteja contemplada nessa lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar até 4 (quatro) vezes o valor do plantão fixado para médico clinico-geral.
- §2º Os plantões deverão ser devidamente justificados pelo Secretário de Saúde.
- §3º Fica o executivo autorizado a criar um banco de cadastro de médicos, para contratação dos plantões por meio de inexigibilidade de licitação, por prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art. 10 Fica criada, no âmbito municipal, a jornada especial de 12x36 horas, respeitada a carga mensal do servidor público.
- Art. 11 As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Prefeitura de Teixeira de Freitas.
- Art. 12 Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - BA, 27 de julho 2015.

JOÃO BOSCO BITENCOURT Prefeito Municipal Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
Assessora - Mat. 006



ANEXO I MEDICO CLINICO GERAL

DENOMINA ÇÃO e REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	VAG AS	PROVIMEN TO	VENCIMEN TO
S				

João Bosco Bindicipal



		Caldy vivi (Divino	STEAMER TO SEE STEAM TO SEE STE	THE STREET OF THE STREET STREET, STREE
MÉDICO CLINICO GERAL	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames			
	complementares ou encaminhar o paciente			
	para outra especialidade médica;			
REQUISITO	- Analisar e interpretar resultados de exames			
S	diversos, tais como de laboratório, Raio X e	30	EFETIVO	R\$ 5.000,00
	outros para informar ou confirmar			(cinco mil
Curso superior	diagnóstico; Prescrever medicamentos,			reais)
em medicina	indicando a dosagem e respectiva via de			
	administração dos mesmos;			
+	- Prestar orientações aos pacientes sobre			
	meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;			
Registro no	- Anotar e registra em fichas específicas, o			
CREMEB	devido registro sobre os pacientes			
	examinados, anotando conclusões			
	diagnósticas, evolução da enfermidade e			
Carga	meios de tratamento, para dar a orientação			
Horária	terapêutica adequada a cada caso;			
semanal: 25				
horas	atestados conforme a necessidade de cada			
	Caso;			
	- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais,			
	lesões traumáticas e estudos			
	epidemiológicos, elaborando e/ou			
	preenchendo formulários próprios e			
	estudando os dados estatísticos, para			
	estabelecer medidas destinadas a reduzir a			
	morbidade e mortalidade decorrentes de			
	acidentes do trabalho, doenças profissionais			
	e doenças de natureza não-ocupacionais;			
	- Participar de programas de vacinação,			
	orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir			/
	moléstias transmissíveis;			
	De Feries - 2009 10 a 30 Ander - Centro - Teiveira d		CED 45	NE 132

	The Delivery Laws		
- Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou			
traumatológicas;			
- Emitir atestados e laudos para admissão ou			
nomaca a da anno			
nomeação de empregados, concessão de			
licenças, abono de faltas e outros;			
- Colaborar na limpeza e organização do		-	
local de trabalho;			
- Efetuar outras atividades correlatas ao			
cargo e/ou determinadas pelo superior			
imediato			
	I		1

Jose President Joseph J



ANEXO II MÉDICO ESPECIALISTA I

DENOMINA ÇÃO e REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	ESPECIA LIDADE	V A G A S	PR OV I M EN TO	VENCI MENTO
	Dentro da área de sua especialidade: - Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo	Dermatologi a	6		
MÉDICO ESPECIALIS TA I	humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos	Endocrinolo gia	6		
	e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; - Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou	Gastrenterol ogia	6		
REQUISITOS	utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar	Geriatria	6		
Curso superior em medicina	o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e	Hematologi a e Hemoterapi a	3	E	
Registro no CREMEB	respectiva via de administração dos mesmos; - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; - Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da	a	6	F E	R\$ 6.000,0 (seis m reais)
Residência ou especialização na área de sua	enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; - Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; - Participar de inquéritos sanitários,	Medicina do Trabalho	4	0	
Carga Horária	levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a	Otorrinolari ngologia	4		

semanal: horas	25	morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; - Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; - Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; - Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; - Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo	Urologia	4		
		e/ou determinadas pelo superior imediato			1/	

Jose Posto Municipal



ANEXO III MÉDICO ESPECIALISTA II

DENOMINA ÇÃO e REQUISITO S	ATRIBUIÇÕES	ESPECIA LIDADE	V A G A S	PR O VI M EN TO	VENCI MENTO	
MÉDICO ESPECIALIS	Dentro da área de sua especialidade: - Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar	Pediatria	2 0			
TA II	exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população;	Alergia e Imunologia	3			
REQUISITO S	- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente	Anestesiolo gia	1 5			
Curso superior em medicina	para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros	Angiologia	3			
+	para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;	Cardiologia	1 0			
Registro no CREMEB	 Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade 	Ginecologia e obstetrícia	$\begin{bmatrix} 1 & E \\ 0 & T \end{bmatrix}$	F E	R\$ 7.000,00 (sete mil	
Residência ou especialização na área de sua	e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; - Atender determinações legais, emitindo atestados	Pneumologi 3 V O		VO	(sete mil reais)	
especialidade	conforme a necessidade de cada caso; - Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e	Ortopedia	1 6			
Carga	estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas					



Horária semanal: 2 horas	destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;	Cirurgia Geral	1 0	
	 Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; 	Neuroclínic a	5	
	 Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato 	Radiologia	3	

João Bosco Butencourt





ANEXO IV MÉDICO ESPECIALISTA III

DENOMINA ÇÃO e REQUISITO S	ATRIBUIÇÕES	ESPECIA LIDADE	V A G A S	PR O VI M EN TO	VENCI MENTO	
MÉDICO ESPECIA LISTA III	Dentro da área de sua especialidade: - Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população;	Oncologia	5			
REQUISITO S Curso superior em medicina	- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames	Oncologia	3			
Registro no CREMEB + Residência na área de sua especialidade	diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; - Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;	Cirurgia Pediátrica	3	E F E T I V	F E T I	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhent os reais)
Carga Horária semanal: 25	 Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou 					

dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; - Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; - Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; - Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; - Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato	Neurocirurg ia	5		
---	-------------------	---	--	--

João Rosto Bittencourt

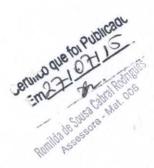




ANEXO V MÉDICO PSF

DENOMINA ÇÃO e REQUISITO S	ATRIBUIÇÕES	VAG AS	PROVIMEN TO	VENCIMEN TO
-------------------------------------	-------------	-----------	----------------	----------------

João Prefeito Municipal



	Dentro dos PSFs:	angiatigniv gjino	A OLUMBITATI PER DESAGONA DE PARTITATI	Oxered of Complete States (States of States of
	- Aplicar os conhecimentos de medicina na			
	prevenção e diagnóstico das doenças do			
MÉDICO	corpo humano. Suas funções consistem em:			
	efetuar exames médicos, avaliando o estado			
PSF	geral em que o paciente se encontra e			
	emitindo diagnóstico com a respectiva			
	prescrição de medicamentos e/ou solicitação			
	de exames, visando a promoção da saúde e			
	bem estar da população;			
	- Receber e examinar os pacientes de sua			
	especialidade, auscultando, apalpando ou			
	utilizando instrumentos especiais, para			
REQUISITO	determinar o diagnóstico ou conforme			
S	7.1 1			
	necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente			
Curso sumario-	para outra especialidade médica;			
Curso superior	- Analisar e interpretar resultados de exames			
em medicina	diversos, tais como de laboratório, Raio X e			
	outros para informar ou confirmar		Т	
+	diagnóstico; Prescrever medicamentos,		E	
	indicando a dosagem e respectiva via de			
Registro no			M P	
CREMEB	- Prestar orientações aos pacientes sobre	40	42	B¢ 0 000 00
	meios e atitudes para restabelecer ou	40	O R	R\$ 9.000,00
+	conservar a saúde;		A	(nove mil
т	- Anotar e registra em fichas específicas, o		R	reais)
	devido registro sobre os pacientes		I	
Experiência de	examinados, anotando conclusões		0	
01 (ano) como	diagnósticas, evolução da enfermidade e		· ·	
médico ou	meios de tratamento, para dar a orientação			
Curso de saúde	terapêutica adequada a cada caso;			
voltada para	- Atender determinações legais, emitindo			
PSFs	atestados conforme a necessidade de cada	11		
	caso;			1
	- Participar de inquéritos sanitários,			
	levantamentos de doenças profissionais,			
Carga	lesões traumáticas e estudos			
Horária	epidemiológicos, elaborando e/ou			
semanal: 40	preenchendo formulários próprios e			
horas	estudando os dados estatísticos, para			
	estabelecer medidas destinadas a reduzir a			
	morbidade e mortalidade decorrentes de			
	acidentes do trabalho, doenças profissionais			
	e doenças de natureza não-ocupacionais;			
	- Participar de programas de vacinação,			
	orientando a seleção da população e o tipo e			/
	vacina a ser aplicada, para prevenir			
	aprivada, para prevenn			



	Modulati	
moléstias transmissíveis;		
- visitar pacientes.		
-Visitar locais que necessitam de analise		
médica;		
- Emitir atestados e laudos para admissão ou		
nomeação de empregados, concessão de		
licenças, abono de faltas e outros;		
- Colaborar na limpeza e organização do		
local de trabalho;		
- Efetuar outras atividades correlatas ao		
cargo e/ou determinadas pelo superior		
imediato		
The state of the s		
		/

Joso Bore to Hite Routh

Rua Cosme De Farias – n ° 08, 1° e 2° Andar – Centro – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.995-122 Telefone: (73) 3011-2742 / 3011-0300 – E-mail: procuradoriapmtf@hotmail.com